



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 31/84

OFICIALIZA NO DIA DOS BANCÁRIOS A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Como parte integrante das comemorações alusivas ao dia 28 de Agosto - DIA NACIONAL DOS BANCÁRIOS - os estabelecimentos bancários de Conselheiro Lafaiete terão seus expedientes suspensos, ficando determinado o fechamento dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1984 .

Maria Jose Neves Granha

MARIA JOSE NEVES GRANHA
Vereadora